



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.891, DE 18 DE MAIO DE 2026

DÁ DENOMINAÇÃO AO NOVO PAVILHÃO DO CONCURSO LEITEIRO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, DESTE MUNICÍPIO DE RECREIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Recreio/MG, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação ao novo pavilhão do concurso leiteiro da exposição agropecuária deste município, de Antônio Meireles Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Recreio, MG, 18 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

